

MAI assegura 100% da execução material dos investimentos do PRR

Mais tecnologia, mais capacidade operacional e maior preparação para responder aos desafios da segurança e proteção civil



A Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna (SGMAI) assegurou 100% da execução material dos investimentos sob sua responsabilidade no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), contribuindo de forma decisiva para o cumprimento integral dos marcos e metas previstos.

Enquanto Beneficiário Direto e Beneficiário Intermediário do PRR, a SGMAI concretizou os investimentos integrados nos subinvestimentos TD-C19-i04.02 – «Infraestruturas Críticas Digitais Eficientes, Seguras e Partilhadas» e RE-C08-i05.01 – «Mais Floresta», garantindo a conclusão dos compromissos assumidos dentro do prazo estabelecido.

Este resultado traduz o trabalho desenvolvido pela SGMAI, em estreita articulação com a Estrutura de Missão «Recuperar Portugal» (EMRP), os Beneficiários Finais e os Destinatários Finais, assegurando a verificação da execução e a disponibilização das evidências necessárias à demonstração dos investimentos, nos termos formalmente definidos.

Investimentos que reforcem a capacidade do MAI

Na área das infraestruturas digitais e tecnológicas, os investimentos permitiram reforçar a capacidade, segurança, resiliência e eficiência de sistemas essenciais à Administração Interna, incluindo a Rede Nacional de Segurança Interna (RNSI), a rede SIRESP, e o sistema de informação para ocorrências, emergências e catástrofes de proteção civil da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC).

No domínio da proteção civil e do combate aos incêndios rurais, foram concretizados investimentos na reabilitação de seis infraestruturas da ANEPC, na aquisição de equipamentos de proteção individual e de viaturas de combate a incêndios, em campanhas de sensibilização da população e na capacitação de mais de 4000 operacionais.

100% de execução material significa mais do que cumprir uma meta ou um marco: significa transformar investimento em capacidade efetiva para **proteger pessoas, reforçar serviços essenciais e responder de forma mais rápida e preparada às situações de emergência.**



Cofinanciado pela
União Europeia

Pessoas-2026-14

Bolsas de ensino superior para alunos carenciados – ano letivo 2026/2027

OBJETIVOS

A tipologia de operação “Bolsas de ensino superior para alunos carenciados” visa permitir o acesso ao ensino superior, público ou privado, por parte de alunos carenciados, elevando o nível de escolaridade dos jovens, combatendo o abandono e promovendo o sucesso académico, a igualdade de oportunidades e uma melhor integração social, incluindo nas instituições com menor procura e em territórios de baixa densidade, de acordo com o despacho que adota o regulamento de atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior, bem como com os despachos que aprovam os regulamentos específicos de bolsas de mobilidade do Programa + Superior e das bolsas para estudantes com incapacidades.

Constituem objetivos desta tipologia de operação:

- Promover o alargamento da base social de recrutamento do ensino superior e contribuir para a igualdade de oportunidades no acesso ao ensino superior;
- Contribuir para a igualdade de oportunidades no acesso a estudantes provenientes de famílias carenciadas;
- Prevenir o abandono escolar e promover o regresso de estudantes do ensino superior.

Custos Elegíveis

Nos termos do n.º 3 do artigo 29.º do Regulamento Específico, são elegíveis as despesas previstas nos diplomas enquadramentos de política pública abrangidos pelo presente Aviso.

A categoria de custo a mobilizar é a seguinte:

- 2.1.0 Bolsas

BENEFICIÁRIOS

Nos termos do artigo 112.º do Regulamento Específico, pode aceder aos apoios a conceder no âmbito do presente Aviso, o Instituto para o Ensino Superior, I.P. (IES), que sucedeu à Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) nas respetivas atribuições, competências, direitos e obrigações, o qual assume perante a Autoridade de Gestão a qualidade de beneficiário, enquanto organismo responsável pela concretização do respetivo instrumento de política pública, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20-A/2023, de 22 de março, na sua redação atual.

Nos termos do artigo 111.º do Regulamento Específico, são destinatários elegíveis desta tipologia de operação os estudantes do ensino superior, carenciados e ou com vulnerabilidades, que cumpram os critérios definidos nos diplomas normativos aplicáveis à medida de política pública.

DOTAÇÃO GLOBAL FEDER

176.470.588,24€

DOTAÇÃO FSE+

150.000.000,00€

DOTAÇÃO NACIONAL

26.470.588,24€

PRAZO

24 de setembro de 2026

COFINANCIAMENTO

FSE+ 85%

OE 15%

FONTE

Portugal 2030

[consultar programa](#)

NOTA IMPORTANTE: Recomenda-se a verificação da informação diretamente nos Avisos Oficiais, que prevalece sobre qualquer síntese ou resumo.

ESF-2027-PEP-ENGAGEMENT

Structured dialogue with people with lived experience of poverty

OBJETIVOS

O principal objectivo desta ação é criar as condições para um diálogo contínuo entre os decisores políticos e os indivíduos com uma experiência vivida em pobreza, de modo a garantir que aqueles que são diretamente afetados pela pobreza e/ou exclusão social têm uma voz real e influente nas decisões que moldam as suas vidas. Um objectivo central é capacitar os participantes, fornecendo-lhes as ferramentas, a confiança e as plataformas necessárias para se envolverem eficazmente em discussões sobre os desafios relacionados com o combate à pobreza e a inclusão social. Isto ocorrerá em conjunto com a construção de confiança e a quebra de barreiras entre instituições e comunidades marginalizadas. A ação criará uma troca mais inclusiva e respeitadora, onde os desequilíbrios de poder são reconhecidos e mitigados, proporcionando aos participantes uma compreensão mais clara de como as políticas são formuladas.

Por último, a ação defenderá a interseccionalidade: serão desenvolvidos esforços para amplificar as vozes dos grupos mais marginalizados, garantindo que as políticas têm em conta os diversos e sobrepostos desafios que enfrentam. Ao fazê-lo, a iniciativa visa criar soluções mais equitativas e inclusivas, aquelas que refletem as complexidades da pobreza e da exclusão social.

Custos Elegíveis

Custos com pessoal: funcionários; Pessoas singulares com contrato de prestação de serviços; PME's; Voluntários.

Custos de subcontratação

Outros Custos: Viagens e estadias; Equipamentos; Outros bens trabalhos e serviços.

Custos Indiretos

BENEFICIÁRIOS

A entidades para serem elegíveis, os candidatos (beneficiários e entidades afiliadas) devem: ser pessoas jurídicas (entidades públicas ou privadas).

Estas por sua vez, devem estar estabelecidas em um dos países elegíveis, ou seja: Estados-Membros da UE; países fora da UE, elegíveis; países do EEE listados e países associados ao FSE+ (lista de países participantes).

Podem ainda constar como entidades elegíveis: organizações sem fins lucrativos (privadas ou públicas); outras entidades que podem participar em outros papéis no consórcio, como parceiros associados, subcontratados, terceiros contribuindo com recursos em espécie; organizações internacionais; organizações não governamentais internacionais (INGOs) também são elegíveis; associações e agrupamentos de interesse, e, organizações parceiras sociais.

Consórcio

As propostas devem ser submetidas por um consórcio de pelo menos 2 candidatos (beneficiários; não entidades afiliadas):

- Cada um dos membros do consórcio candidato deve cumprir o seguinte requisito:
- Deve ser uma rede de ONGs em nível da UE ou uma organização não governamental internacional (INGO) com sede em um Estado-membro da UE.

Pelo menos 2 membros do consórcio candidato devem cumprir o seguinte requisito:

- Deve demonstrar experiência em facilitar a participação direta de pessoas com experiência vivida ou vivenciando a pobreza na formulação de políticas da UE, organizando diálogos entre elas e os formuladores de políticas da UE a nível da UE, e
- Deve ter organizações membros nacionais ou filiais em pelo menos sete (7) Estados-membros da UE. O consórcio deve garantir cobertura geográfica em todos os 27 Estados-membros, demonstrando que os membros do consórcio coletivamente possuem organizações membros ou filiais em todos os 27 Estados-Membros da UE. Isso não significa que todos os membros do consórcio precisem ter organizações membros ou filiais em todos os 27 Estados-membros da UE.

DOTAÇÃO GLOBAL

900.000.000,00€

1 projeto

DURAÇÃO DO PROJETO

Entre 30 a 36 meses

PRAZO

29 de outubro de 2026

COFINANCIAMENTO

95%

FONTE

Comissão Europeia



**European
Social Fund**

[consultar programa](#)

NOTA IMPORTANTE: Recomenda-se a verificação da informação diretamente nos Avisos Oficiais, que prevalece sobre qualquer síntese ou resumo.

Novas regras: Elegibilidade do IVA



Novas regras alargam possibilidade de apoio ao IVA -Sustentável 2030

As candidaturas ao **Sustentável 2030** passam a contar com novas regras relativamente ao tratamento do IVA.

A alteração decorre do Decreto-Lei n.º 165/2026, de 13 de agosto, que modificou o regime aplicável às operações financiadas pelo Portugal 2030. Entre as principais novidades está a possibilidade de o IVA integrar a despesa apoiada em projetos cujo custo total seja **inferior a 5 milhões de euros, já com IVA incluído**.

Esta possibilidade aplica-se também a situações em que a entidade beneficiária possa recuperar o imposto, alterando assim as condições anteriormente aplicáveis.

A mudança é particularmente relevante para quem está a preparar uma candidatura aos **Avisos do Sustentável 2030 atualmente em aberto**, uma vez que poderá ter impacto no montante de despesa considerado para efeitos de financiamento.

Para as candidaturas que já foram submetidas, **não é necessário alterar os elementos apresentados**. A verificação da elegibilidade do IVA será efetuada no âmbito da análise subsequente da candidatura.

Fonte: Sustentável 2030



Contratação Pública Estratégica | Nova página já disponível

A contratação pública pode desempenhar um papel importante na concretização de objetivos ambientais, sociais e de inovação. É com esta perspetiva que o **Sustentável 2030** disponibilizou uma nova área dedicada à **Contratação Pública Estratégica**.

O novo espaço reúne conteúdos de apoio às entidades públicas e aos beneficiários dos fundos europeus, procurando facilitar a integração de preocupações de sustentabilidade e de impacto social nos processos de aquisição.

A informação disponibilizada organiza-se em torno de três áreas de atuação:

- **Contratação Pública Ecológica**, com enfoque na redução dos impactos ambientais e numa utilização mais eficiente dos recursos;
- **Contratação Pública Social**, associada a princípios como a inclusão, a acessibilidade, a igualdade de oportunidades e a valorização das condições de trabalho;
- **Contratação Pública de Inovação**, orientada para a procura e implementação de novas soluções para necessidades do setor público.

A nova página disponibiliza, assim, **orientações e recursos** que podem apoiar a preparação de procedimentos de contratação mais **estratégicos**, potenciando os resultados dos projetos financiados.

A iniciativa integra um **projeto-piloto da Comissão Europeia**, através da **DG REGIO**, desenvolvido em parceria com a **OCDE**, destinado a promover estas práticas no âmbito dos programas da Política de Coesão.

Consulte a nova página: [Sustentável 2030 – Contratação Pública Estratégica](#)



Contactos

Equipa Multidisciplinar de Captação de Financiamento
para as Entidades MAI

Rua de São Mamede, n.º 23
1100-533 Lisboa

Telefone +351 213 409 000

emcf@sg.mai.gov.pt

www.sg.mai.gov.pt